



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
1011082	FL. 16	<i>[Signature]</i>

DELIBERAÇÃO Nº 1.082

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo, no valor de cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com o Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. , para construção da Estação Rodoviária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E EU SAN  
CIONO, NOS TERMOS DO ARTIGO 136, §§ 1º E 2º DA CONSTITUIÇÃO  
ESTADUAL VIGENTE, A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

**Artº 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no valor de cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com o Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. , para construção da Estação Rodoviária.

**§ Único -** O empréstimo de que se trata, somente será onerado das despesas e juros ocorrentes e comuns dos organismos oficiais.

**Artº 2º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1971

*[Signature]*

Francisco Fontes Torres

Prefeito